# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Reginópolis**
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

**Câmara Municipal de Reginópolis**
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




**PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 002, de 03 de janeiro de 2018.**

*Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.*

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 2.421, de 19 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 2.421, 19 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINÓPOLIS, 03 de janeiro de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita do Município de Reginópolis.

**DECRETO Nº 003, de 03 de janeiro de 2018.**

*Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 51º da Lei Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio*

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017
www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis


*de 2000.*

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2.421, (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGINOPOLIS, 03 de janeiro de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita do Município de Reginópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

## DECRETO Nº 4 , DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.2421

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **135.000,00**

02 09 07 Iluminação Publica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 467 | 15.452.0048.1020.0001 | Extensão de Rede Energia Elétrica | 135.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 05 Turismo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 241 | 23.695.0030.1009.0001 | Sec do XXX-Implantação do Bosque Municipal | -135.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**Anulação ( - )** **-135.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 03 de janeiro de 2018

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

## DECRETO Nº 5 , DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.2428

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$393.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

| | | | |
|---|---|---|---|
| 480 | 10.301.0031.2031.0001 | Manutenção Proteção Social Básica | 143.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 81 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 300 002 | GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 480 | 10.301.0031.2031.0001 | Manutenção Proteção Social Básica | 250.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 81 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 300 002 | GSUDS/SAUDE/PAB/TFECD/FNS/SUS/TFVS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **143.000,00**

Fontes de Recurso
05 81 143.000,00

**Superávit Financeiro:** **250.000,00**

Fontes de Recurso
05 81 250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 03 de janeiro de 2018

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

## DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.2429

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 Fundo Municipal de Saude

| | | | |
|---|---|---|---|
| 481 | 10.301.0031.2031.0001 | Manutenção Proteção Social Básica | 60.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 02 81 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 300 010 | SAÚDE-VEÍCULO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **60.000,00**

Fontes de Recurso
02 81 60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 03 de janeiro de 2018

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018

## DECRETO Nº 7 , DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.2430

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Vias Publicas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 482 | 15.451.0043.1013.0001 | Const.de Pavim. Recapeamento Asfáltica | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 81 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 100 104 | Casa Civil - Pavimentação, recape, guias | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **100.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 02 81 | 100.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 03 de janeiro de 2018

Carolina A. de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018



**DECRETO Nº 9 , DE 03 DE janeiro DE 2018**

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2421 de 19/12/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2421, de 19 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 03 de janeiro de 2018

_____

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 Poder Executivo | | | | |
| 02 03 01 Arrecadação e Lançadoria | | | | |
| Ficha: 54 | 04.129.0008.2008.0001 | Organização e Modern. Administrativa | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: 02 Poder Executivo | | | | |
| 02 06 01 Fundo Municipal de Saude | | | | |
| Ficha: 259 | 10.301.0031.2031.0002 | Proteção Social Básica | | 800.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 260 | 10.301.0031.2031.0003 | Proteção Social Básica | | 230.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 310 | 10.301.0032.2032.0001 | Média e Alta Complexidade | | 5.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018



**DECRETO Nº 9 , DE 03 DE janeiro DE 2018**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 | Poder Executivo | | | |
| 02 06 01 | Fundo Municipal de Saude | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 321 | 10.304.0033.2033.0002 | | Vigilância em Saúde | 7.900,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 | Poder Executivo | | | |
| 02 07 01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Ficha: 381 | 08.244.0036.2038.0002 | | Programa Proteção Básica | 10.050,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| LOCAL: 02 | Poder Executivo | | | |
| 02 08 01 | Agricultura | | | |
| Ficha: 409 | 20.601.0040.2042.0001 | | Programa de Assist. Técnica Agrícola | 4.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI | |
| LOCAL: 02 | Poder Executivo | | | |
| 02 09 01 | Serviços de Engenharia, Convênios e Projetos | | | |
| Ficha: 426 | 04.122.0042.2044.0001 | | Elaboração Projetos e Engenharia | 45.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| LOCAL: 02 | Poder Executivo | | | |
| 02 09 08 | Velorio e Cemiterio Municipal | | | |
| Ficha: 479 | 15.452.0049.2050.0001 | | Velório e Cemitério Municipal | 4.650,00 |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 1.116.600,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018



**DECRETO Nº 9 , DE 03 DE janeiro DE 2018**

**REDUÇÕES**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 | Poder Executivo | | | |
| 02 | 03 01 | Arrecadação e Lançadoria | | |
| Ficha: 56 | 04.129.0008.2008.0001 | Organização e Modern. Administrativa | | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 | Poder Executivo | | | |
| 02 | 06 01 | Fundo Municipal de Saude | | |
| Ficha: 248 | 10.301.0031.2031.0001 | Proteção Social Básica | | -620.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 253 | 10.301.0031.2031.0001 | Proteção Social Básica | | -10.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 261 | 10.301.0031.2031.0004 | Proteção Social Básica | | -10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 272 | 10.301.0031.2031.0010 | Proteção Social Básica | | -30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 281 | 10.301.0031.2031.0013 | Proteção Social Básica | | -100.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 285 | 10.301.0031.2031.0013 | Proteção Social Básica | | -30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 293 | 10.301.0031.2031.0016 | Proteção Social Básica | | -150.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 297 | 10.301.0031.2031.0017 | Proteção Social Básica | | -60.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 302 | 10.301.0031.2031.0018 | Proteção Social Básica | | -20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 313 | 10.301.0032.2032.0002 | Média e Alta Complexidade | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 316 | 10.304.0033.2033.0001 | Vigilância em Saúde | | -4.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 323 | 10.304.0033.2033.0002 | Vigilância em Saúde | | -1.900,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 327 | 10.304.0033.2033.0003 | Vigilância em Saúde | | -2.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**
Rua Abrahao Ramos, 327
44556033/0001-98 Exercício: 2018



**DECRETO Nº 9 , DE 03 DE janeiro DE 2018**

**REDUÇÕES**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | 02 | Poder Executivo | | |
| | 02 06 01 | Fundo Municipal de Saude | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: | 02 | Poder Executivo | | |
| | 02 07 01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Ficha: | 379 | 08.244.0036.2038.0002 | Programa Proteção Básica | -10.050,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: | 02 | Poder Executivo | | |
| | 02 08 01 | Agricultura | | |
| Ficha: | 414 | 20.601.0040.2042.0001 | Programa de Assist. Técnica Agrícola | -4.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: | 02 | Poder Executivo | | |
| | 02 09 01 | Serviços de Engenharia, Convênios e Projetos | | |
| Ficha: | 422 | 04.122.0042.2044.0001 | Elaboração Projetos e Engenharia | -45.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| LOCAL: | 02 | Poder Executivo | | |
| | 02 09 08 | Velorio e Cemiterio Municipal | | |
| Ficha: | 474 | 15.452.0049.2050.0001 | Velório e Cemitério Municipal | -4.650,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.116.600,00